



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 21 de Novembro de 2019 / Ano IV / Edição 266

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

### SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p. 01

Gabinete do Prefeito ..... p. 01

Departamento de Licitação ..... p. 01

### SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO ..... p.01

### SEÇÃO III – INEDITORIAS ..... p.01

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 132/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ibirarema, no dia 25 de novembro de 2019 (segunda-feira). Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 26 de novembro de 2019, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos. § 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência. § 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções. Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor. Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas. Art. 4º As Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para dar andamento nos processos licitatórios. Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários. Art. 5º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de novembro de 2019. THIAGO ANTONIO

BRIGANÓ Prefeito Municipal Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br). DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADO: THIAGO JOSÉ DE SOUZA. OBJETO: Contratação do cantor sertanejo THIAGO SOUZA, para realização de shows artísticos a serem apresentados nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2019, no “Ibirarema Rodeio Fest”, que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez, sendo nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2019, shows, com duração de 02 horas cada, apresentados no “Palco da Balada”, e no dia 23 de novembro de 2019, show, também com duração de 02 horas, no “Palco Principal”. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00. ASSINATURA: 20/11/2019. VIGÊNCIA: 20/11/2019 a 26/11/2019.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019

CONTRATANTE: Município de Ibirarema. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PIRES & PEREIRA S/S LTDA. OBJETO: Fornecimento de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Móvel, com equipe composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista, para atendimento nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2019, das 21 horas às 00 horas, no evento “Ibirarema Rodeio Fest”. VALOR: R\$ 7.850,00. ASSINATURA: 20/11/2019. VIGÊNCIA: 20/11/2019 A 25/11/2019.

## SEÇÃO II

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEÇÃO III

### INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.